

# Ata de Reunião - 4 de agosto de 2003

por Cep — publicado 05/08/2003 00h00, última modificação 11/12/2014 12h16

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2003**

Local: sala 1111, Av. Pres. Antonio Carlos, 375, Ministério da Fazenda, RJ  
Horário: 10:30 às 16:00, com interrupção das 13:00 às 14:30 para almoço.

### Presentes:

Antoninho Marmo Trevisan  
João Camilo Penna  
Marcílio Marques Moreira  
Maria Victória Benevides  
João Geraldo Piquet Carneiro (Presidente)

### Ausente:

Celina Vargas do Amaral Peixoto

1. Aprovada a agenda, Piquet Carneiro submeteu à aprovação a Ata da reunião realizada em 17.6.2003.
2. Maria Victória Benevides, Antoninho Trevisan e Marcílio Moreira relataram encontros que tiveram com o Ministro José Dirceu, oportunidades em que discutiram aspectos diversos das atividades da Comissão de Ética Pública.
3. Camilo Penna solicitou que sejam examinadas duas pendências da última reunião, relacionadas a questão da presidência da Comissão, patrocínios e tratamento que deve ser dispensado às situações que suscitam conflitos de interesses, identificadas a partir do exame das declarações confidenciais de informações, apresentadas pelas autoridades vinculadas ao Código de Conduta.
4. Piquet Carneiro ratificou posição externada anteriormente quanto à conveniência de rotatividade da Presidência, assim como da escolha recair sobre alguém que assegure um canal de comunicação eficiente com o governo. Considerando a previsão de realização do 4º seminário Ética como Instrumento de Gestão, para 27 e 28.10.2003, foi considerado por todos que essa seria a oportunidade ideal para uma eventual troca da Presidência.
5. Em relação à questão dos patrocínios, foi aprovada, com ajustes, a minuta de recomendação apresentada previamente por Piquet Carneiro, sendo recomendado o seu encaminhamento à Casa Civil da Presidência. Mesmo procedimento que deve passar a ser adotado, em relação a todas as questões que requeiram ações administrativas ou ajustes de conduta de ministros.
6. Quanto à questão das situações que suscitam conflitos de interesses, por considerarem todos que o marco regulatório não está suficientemente claro em relação ao tema, aprovaram encaminhamento no sentido da Secretaria Executiva da CEP preparar uma minuta de ato normativo sobre a matéria, o que deverá ser objeto de exame na próxima reunião.

7. Foram submetidos relatórios e propostas de encaminhamento em relação às seguintes questões, o que deve dar-se da forma descrita abaixo, procedendo-se aos devidos ajustes nas propostas originárias de encaminhamento:

a) Participação do Ministro de Estado da Integração Nacional em conselho de empresa: Recomendação para que autoridades submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal não integrem conselhos de administração de empresas nas quais a participação acionária da União seja minoritária, salvo quando essa participação decorrer de interesse estratégico do governo, devidamente explicitado.

b) Exercício de atividades artísticas pelo Ministro da Cultura: Para assegurar clareza de posições, nos termos do art. 3º do Código de Conduta da Alta Administração Federal, recomendar ao Ministro Gil que não atue sob os auspícios de quem tenha interesse suscetível de ser atingido pelo Ministério da Cultura, em especial no que se refira à Lei de Incentivo à Cultura. Além disso, solicitar informação atualizada sobre compromissos artísticos agendados. Também informar como tem sido dada publicidade às condições de participação, inclusive remuneração, conforme compromisso assumido em expediente de 13.1.2003.

c) Recebimento de descontos em hotéis pelo Ministro de Estado do Turismo: Recomendar que autoridades vinculadas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal só aceitem descontos ou quaisquer outras condições especiais oferecidas por hotéis que sejam extensivas aos demais hóspedes, em situação contratual equivalente, ou decorram de convênio com órgãos governamentais.

d) Proposta de instrumento particular de cessão de direitos do Ministro de Estado da Justiça: Considerar o ato praticado em linha com as medidas que têm por objetivo prevenir situações que suscitem conflitos com o exercício da atividade pública.

e) Consulta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego em relação a atividade pública de sua esposa: Considerando o que dispõe o art. 10 do Código de Conduta da Alta Administração Federal, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego não poderá indicar sua própria esposa para representar o Ministério no CONANDA. Todavia, não haveria vedação para a nomeação, caso a designação fosse resultado da indicação de outra área do Governo, sem que do seu processo tenha participado o MTE.

f) Consulta do Presidente da FUNARTE quanto à compatibilidade do exercício da atividade de ator: Informar que no exercício da presidência da FUNARTE não poderá manter relação contratual na sua área de atividade artística, tendo em vista a incompatibilidade com o Código de Conduta da Alta Administração Federal (art. 3º), com os objetivos estatutários da FUNARTE, e ainda com a legislação sobre atividade privada remunerada.

g) Consulta de repórter da Folha de São Paulo sobre suposta participação do secretário executivo do MAPA em cargo de direção de associação de produtores de Blonde: Considerando ter o secretário Dimarzio esclarecido ter-se afastado da Associação antes de assumir o cargo público, dar por encerrado o assunto, ficando os esclarecimentos ao repórter a critério da autoridade.

h) Decisão ad referendum em resposta a consulta do Presidente da CAPES sobre compatibilidade de atividade de docência: Decidiu o presidente da Comissão de Ética Pública, ad referendum, que seja o presidente da CAPES informado que não configura inobservância das normas éticas estabelecidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal o exercício de atividade de docente na PUCMG, com as condições garantidas pela instituição, desde que haja compatibilidade, inclusive de horário, com o exercício da função na CAPES. O colegiado referendou a decisão.

i) Consulta de diretor do IRB sobre atividade após deixar o cargo público: Após deixar o cargo, a autoridade abrangida pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, ainda que não submetida ao regime de quarentena, caso de ex-diretores do IRB, não poderá: a) atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado em razão do cargo; b) prestar consultoria a pessoa física e jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou da entidade a que esteve vinculado ou com que tenha tido relacionamento direto e relevante nos seis meses anteriores ao término do exercício de função pública.

j) Representação da ANABNB contra atos da diretoria do BNB: Considerando tratar-se de denúncia contra ato de gestão da diretoria do BNB, encaminhar à consideração do Ministério da Fazenda, a quem se vincula a instituição, com cópia para a Controladoria-Geral da União

8. Marcílio Moreira relatou consulta feita pelo presidente do Banco Central Henrique Meireles, sobre (a) intenção de contratar, no seu interesse particular e com recursos próprios, consultor que lhe preste informações relevantes para decisões de mercado e (b) operações particulares de câmbio para internação de recursos próprios. Em relação ao consultor, Marcílio Moreira informou ter recomendado que não fosse contratado o banco de investimento ou entidade ou pessoa que tivesse qualquer interesse no Bacen. Sobre eventuais operações de câmbio, estas devem ser preferencialmente feitas por banco oficial. Relatou ainda que o presidente do Bacen acatou as recomendações. Em seguida os presentes foram informados de expediente do Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil.

9. A próxima reunião foi agenda para o dia 1º.9.2003, em São Paulo. Por sugestão de Antoninho Trevisan, com o de acordo dos demais, a data e local devem ser submetidos à conveniência do Ministro José Dirceu, em vista do convite a ele feito para um encontro com os membros da Comissão.

MB